

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO SISTEMA DE JUSTIÇA BRASILEIRO: LIMITES CONSTITUCIONAIS AO USO DE TECNOLOGIAS DECISÓRIAS

Edirlei Lopes Sampaio Gomes¹
Fernanda Franklin Seixas Arakaki²

fernandafsacad@gmail.com

ÁREA DO CONHECIMENTO: Ciências Sociais Aplicadas

PALAVRAS-CHAVE: inteligência artificial; viés algorítmico; decisão judicial; direitos fundamentais; constitucionalismo democrático.

1 INTRODUÇÃO

A transformação digital do Poder Judiciário brasileiro tem promovido profundas alterações na prestação jurisdicional, especialmente com a incorporação de sistemas de inteligência artificial destinados à automação de rotinas, classificação processual, identificação de precedentes e apoio à tomada de decisões. A utilização dessas tecnologias busca ampliar a eficiência administrativa, reduzir a morosidade processual e contribuir para uma suposta racionalização das atividades judiciais. Nesse contexto, o avanço das tecnologias algorítmicas passou a ocupar posição de destaque no debate jurídico contemporâneo, uma vez que a utilização de sistemas inteligentes no âmbito jurisdicional, embora possa ter um aparente aprimoramento e eficiência das atividades judiciais, transcende questões meramente operacionais e esbarra em profundos dilemas éticos, especialmente no que tange à transparência, ao viés algorítmico e à responsabilização pelas decisões. Diante desse cenário, surge o seguinte problema de pesquisa: em que medida os mecanismos atualmente empregados na utilização da inteligência artificial pelo Poder Judiciário brasileiro são suficientes para assegurar a observância dos princípios constitucionais que regem a atividade jurisdicional e enfrentar os desafios éticos relacionados à transparência, aos vieses algorítmicos e à responsabilização pelas decisões? Para responder a essa questão, o presente estudo tem como objetivo analisar se os mecanismos atualmente empregados na utilização da inteligência artificial pelo Poder Judiciário brasileiro são suficientes para assegurar a observância dos princípios constitucionais da atividade jurisdicional e enfrentar os desafios éticos relacionados à transparência, aos vieses algorítmicos e à responsabilização pelas decisões, à luz dos direitos fundamentais e dos princípios do Estado Democrático de Direito. A relevância do estudo reside na crescente incorporação de tecnologias de inteligência artificial ao sistema de justiça

¹ Especialista em supervisão, inspeção, orientação e docência do ensino superior, graduada em pedagogia e estudante do 6º período de Direito pelo Centro Universitário - UNIVÉRTIX - Matipó., vinculada ao grupo de pesquisa Cidadania Democracia e Estado de Direito da UFF, email: leisampaio@hotmail.com. lattes: <http://lattes.cnpq.br/9066574264440821>

² Pós doutora e Doutora pela Universidade Federal Fluminense - UFF, vinculada ao grupo de pesquisa Democracia, Cidadania e Estado de Direito, Advogada e professora no Centro Universitário UNIVÉRTIX. email: fernandafsacad@gmail.com, lattes: <https://lattes.cnpq.br/1997238380178666>

brasileiro e na necessidade de avaliar criticamente se os instrumentos normativos e os mecanismos de governança atualmente existentes são capazes de conciliar inovação tecnológica, eficiência jurisdicional e proteção das garantias constitucionais. Ao analisar essa problemática, a pesquisa busca contribuir para o aprimoramento do debate jurídico sobre os limites constitucionais e os desafios éticos da inteligência artificial no Poder Judiciário, oferecendo subsídios para o desenvolvimento de parâmetros que orientem uma utilização ética, transparente, responsável e constitucionalmente adequada dessas tecnologias no exercício da função jurisdicional.

2 METODOLOGIA

A presente pesquisa, em desenvolvimento no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), caracteriza-se como básica, exploratória e descritiva, com abordagem quali-quantitativa. Quanto aos procedimentos técnicos, fundamenta-se em pesquisa bibliográfica, documental e levantamento de dados institucionais sobre a utilização da inteligência artificial no Poder Judiciário brasileiro. A pesquisa compreende a análise de obras acadêmicas, atos normativos, resoluções e relatórios institucionais relacionados à inteligência artificial, aos direitos fundamentais e à governança tecnológica. O levantamento de dados junto ao Conselho Nacional de Justiça e aos tribunais brasileiros encontra-se em andamento, contemplando a análise de relatórios institucionais sobre a implementação dessas tecnologias. Os dados serão analisados por meio de estatística descritiva e análise de conteúdo jurídico, considerando categorias como transparência algorítmica, supervisão humana, governança tecnológica, fundamentação das decisões judiciais e proteção dos direitos fundamentais.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

As análises preliminares indicam que a incorporação da inteligência artificial ao Poder Judiciário brasileiro tem contribuído para a modernização institucional e para o aprimoramento da gestão processual. Ferramentas como a Plataforma Sinapses, do Conselho Nacional de Justiça, o Sistema Victor, do Supremo Tribunal Federal, e o Sistema Athos, do Superior Tribunal de Justiça, evidenciam a crescente utilização de tecnologias voltadas à automação de rotinas, organização de informações e apoio às atividades jurisdicionais. Por outro lado, os resultados obtidos, em consonância com a literatura especializada, indicam que a expansão dessas tecnologias também produz desafios jurídicos relevantes, especialmente em relação à transparência algorítmica, à reprodução de vieses e à possibilidade de enfraquecimento das garantias processuais. Tais aspectos demonstram que a eficiência tecnológica não pode se sobrepor aos princípios constitucionais que orientam a atividade jurisdicional. A análise das Resoluções nº 332/2020 e nº 615/2025 do Conselho Nacional de Justiça revela a preocupação institucional em assegurar que a utilização da inteligência artificial permaneça submetida à supervisão humana, à auditabilidade dos sistemas e à proteção dos direitos fundamentais (Arakaki; Viero, 2018). Nesse contexto, as análises desenvolvidas sugerem que a compatibilidade entre inteligência artificial e Constituição Federal depende da preservação da transparência, da fundamentação

das decisões e da responsabilidade humana sobre os atos jurisdicionais. Em conjunto, os resultados preliminares evidenciam que, embora os mecanismos de governança instituídos pelo Conselho Nacional de Justiça representem avanços relevantes na regulamentação do uso da inteligência artificial, persistem desafios relacionados à transparência, à explicabilidade dos sistemas, à mitigação de vieses algorítmicos e à responsabilização pelas decisões apoiadas por tecnologias inteligentes. Esses achados sugerem que a compatibilização entre inovação tecnológica e garantias constitucionais depende não apenas da existência de normas regulatórias, mas também do fortalecimento contínuo dos mecanismos de supervisão humana, controle institucional e governança algorítmica.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A incorporação da inteligência artificial ao sistema de justiça brasileiro representa importante instrumento de modernização da prestação jurisdicional, desde que sua utilização permaneça subordinada aos princípios constitucionais, à supervisão humana e à proteção dos direitos fundamentais. Os resultados parciais indicam que os mecanismos de governança existentes constituem avanços relevantes, mas ainda demandam aperfeiçoamentos para assegurar maior transparência, mitigação de vieses algorítmicos, responsabilização e legitimidade das decisões apoiadas por tecnologias inteligentes. A pesquisa contribui para o debate jurídico acerca dos limites constitucionais e dos desafios éticos da inteligência artificial no Poder Judiciário, oferecendo subsídios para o aperfeiçoamento da governança dessas tecnologias. O prosseguimento da pesquisa permitirá aprofundar a análise desses desafios e de seus impactos sobre a atividade jurisdicional.

REFERÊNCIAS

ARAKAKI, Fernanda Franklin Seixas; VIERO, Guérula Mello. **Direitos Humanos**. Porto Alegre: Sagah, 2018.

ATIENZA, Manuel. **Curso de argumentação jurídica**. Madrid: Trotta, 2013.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **O uso da inteligência artificial generativa no Poder Judiciário brasileiro: relatório de pesquisa**. Brasília: CNJ, 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 332, de 21 de agosto de 2020**. Dispõe sobre ética, transparência e governança na produção e no uso de Inteligência Artificial no Poder Judiciário. Brasília, 2020.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 615, de 2025**. Brasília, 2025.

DONEDA, Danilo. **Inteligência Artificial e Direito: Regulação, Ética e Transparência**. São Paulo: **Revista dos Tribunais**, 2021.

FERRAJOLI, Luigi. **Direito e Razão: Teoria do Garantismo Penal**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

HAN, Byung-Chul. **Infocracia: Digitalização e a crise da democracia**. Petrópolis: Vozes, 2022.

STRECK, Lenio Luiz. **O Controle da Decisão Judicial e a Hermenêutica Constitucional**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2022.